

Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 28 de setembro de 2020.

PROCESSO Nº 1007773-46.2018.8.26.0197 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO DA SILVA GERALDO, Brasileiro, Solteiro, CPF 398.296.198-00, RG. 46.699.360-2 pai JOSÉ GERALDO, mãe MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de L.S.G. Representada por sua genitora Ana Paula das Chagas Silva, alegando em síntese: débitos alimentares desde 20/09/2018 conforme termo de acordo homologado judicialmente no bojo do Processo de nº 0000650-48.2017.8.26.019 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 28 de setembro de 2020.

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE EMPLASPEQ EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. ME. (MASSA FALIDA) PROCESSO Nº 1000137-97.2016.8.26.0197.

O Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Gerales, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Francisco Morato SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER QUE por parte de MGA Administração e Consultoria LTDA. (responsável técnico Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada Administradora Judicial nos autos da FALÊNCIA de EMPLASPEQ EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. ME. (Massa Falida), foi apresentada a relação de credores a que alude o artigo 18, parágrafo único da Lei 11.101/2005, consolidada da seguinte forma: RELAÇÃO DE CREDORES DA MASSA FALIDA DE EMPLASPEQ EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME. - CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR R\$ 12.306,93; REGIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA R\$ 59.843,24; TICIANE DOS SANTOS R\$ 5.066,44; REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI R\$ 59.041,39; FLÁVIO RODRIGUES GOMES R\$ 9.697,85; ALDILSON PEREIRA LOIOLA R\$ 140.550,00; APARECIDO RAMOS DIAS R\$ 123.610,90; RAIMUNDO TOMAZ LUCIANO NETO R\$ 37.408,94 -TOTAL CLASSE I R\$ 447.525,69. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE VI: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC R\$ 578.837,16; PLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA. R\$ 117.179,57; BANCO BRADESCO S/A. 276.850,75; ALDILSON PEREIRA LOIOLA R\$ 105.081,37 - TOTAL CLASSE VI R\$ 1.077.948,85; CREDORES DE MULTAS - CLASSE VII: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC R\$ 11.576,74; TOTAL CLASSE VII R\$ R\$11.576,74; TOTAL GERAL R\$ R\$ 1.537.051,29. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Francisco Morato, 01 de outubro de 2020.

GARÇA

3ª Vara Cível

INTERDIÇÃO DE ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR MARIA JOSE DOS SANTOS CABRINI - PROCESSO Nº1002349-11.2018.8.26.0201.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Garça, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14.05.2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, (brasileira, nascida aos 25.04.1973, natural de Garça/Sp, mãe Ilda Aparecida Pereira dos Santos, pai José Manuel dos Santos, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº 24.360.061-6, e inscrita no CPF sob o nº 245.814.726-30) declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.775, § 2º, do mesmo Código, nomeando-lhe Curadora a ora requerente, MARIA JOSE DOS SANTOS CABRINI, (brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 19.03.1961, natural de Garça/SO, mãe Ilda Aparecida Pereira dos Santos, pai José Manuel dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.788.802-8, e inscrita no CPF sob o nº 037.288.258-75). declarando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Jose dos Santos Cabrini. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Garça, aos 22 de setembro de 2020.

3ª Vara 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001301-17.2018.8.26.0201

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Garça, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER CITAÇÃO dos requeridos João Batista da Silva e sua mulher Isabel Celso da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jair Eli Leite ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição da propriedade. Há mais 25 (vinte e cinco) anos o requerente, de forma mansa, pacífica exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, é senhor e legítimo